



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2106001/2022, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE SANTA LUZIA DO PARÁ E A EMPRESA A C SILVA COMÉRCIO DE GÊNERO EIRELI, QUE TEM POR OBJETO, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ, com endereço à Av. Castelo Branco, nº 635, Bairro: Centro, no Município de Santa Luzia do Pará, al inscrita no CNPJ/MF sob nº 63.887.848/0001-02, representada neste ato por meio do seu representante legal, Prefeito Municipal Sr. **ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 1358589 PC/PA e do CPF nº 293.940.152-72, residente e domiciliado nesta Cidade de Santa Luzia do Pará; e a **A C SILVA COMÉRCIO DE GÊNERO EIRELI**, estabelecida na Tv. São Roque, 1174 – Bengui Belém/Pa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.326.153/0001-69, já qualificada no presente processo, com fundamento art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, neste Município de Santa Luzia do Pará, resolvem celebrar o presente aditamento, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** de prazo do contrato firmado entre as partes em 21 de Junho de 2022, conforme previsão Cláusula Vigésima Quarta, do Contrato nº **2106001/2022-PMSLP**, e fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do contrato por um período de até 21 de Junho de 2024, 21.06.2022 a 21.06.2023 para 21.06.2023 a 21.06.2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 57, Inc. inciso II, da Lei nº 8.666/93.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia do Pará, 21 de Junho de 2023.

**ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**A C SILVA COMÉRCIO DE GÊNERO EIRELI
CNPJ: 39.326.153/0001-69
ALFREDO CRISTIANO DA SILVA
CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome: C.P.F:

Nome: C.P.F: